



MUNICÍPIO DE CORDEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 141/2026

Autoria: Luiz Gustavo Pinto da Silva

Nº do Protocolo: 446/2026

Protocolado em: 17/09/2026

15:06:26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a instalação de um Monumento da Bíblia no Parque de Exposições Raul Veiga, em local adequado e de acordo com os critérios técnicos e urbanísticos do Município.

A presente indicação tem como objetivo propor a criação de um espaço simbólico que represente a **fé, a esperança, a paz, a solidariedade e os valores que fazem parte da história e da identidade de muitas famílias do município de Cordeiro.**

A Bíblia, além de sua importância religiosa para milhões de pessoas, possui profundo significado histórico e cultural, sendo reconhecida como uma das obras mais influentes da humanidade e fonte de inspiração para valores como amor ao próximo, respeito, solidariedade, perdão e busca pela paz.

O **Parque de Exposições Raul Veiga** é um importante espaço público de convivência, lazer, realização de eventos e encontro da população cordeirense. A instalação de um monumento nesse local poderá contribuir para a valorização do espaço, criando também um ponto de referência e contemplação para moradores e visitantes.

A proposta não tem por finalidade privilegiar uma denominação religiosa específica, mas **valorizar um símbolo de grande significado para a comunidade**, respeitando a liberdade religiosa e a diversidade existente em nosso município.

O monumento poderá ser concebido de forma simples, bonita e acessível, integrado ao ambiente do Parque, podendo conter a representação de uma Bíblia aberta e uma mensagem relacionada à paz, à esperança e ao amor ao próximo.

Além de sua função simbólica, o monumento poderá se tornar um **marco cultural e turístico de Cordeiro**, fortalecendo a identidade do município e proporcionando um espaço de reflexão para famílias, visitantes e todos aqueles que frequentam o Parque de Exposições.

Diante da relevância da proposta e considerando o caráter permanente que um monumento dessa natureza poderá representar para as futuras gerações, **solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade da instalação do Monumento da Bíblia no Parque de Exposições Raul Veiga**, observando os aspectos técnicos, legais, orçamentários e urbanísticos necessários.

Certo da atenção e da sensibilidade do Poder Executivo para com esta proposta, conto com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Leonan Lopes Melhorce** para que esta iniciativa possa se tornar





MUNICÍPIO DE CORDEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



realidade em nosso município.

Documento assinado digitalmente por Luiz Gustavo Pinto da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcordeiro.gwlegis.com.br/validador e informe o código **BLOWY-VDPHM-FY1W7-SVW85-JAIX1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, nº 1162, Câmara - Rodolfo Gonçalves - CEP 28.540-000 - Cordeiro - RJ -
Contato: (22) 2551-0155 - Email: contatocamaracordeiro@gmail.com - CNPJ nº 32.553.034/0001-08





MUNICÍPIO DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 141/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/09/2026 13:59:28

Hash Interno: ubm8pmu4qbh1nswpjvvyvynhi0ozprlauc7fwakz6r



Chave de Verificação

BLOWY-VDPHM-FY1W7-SVW8S-JAIX1

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcordeiro.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
089.***.***-36	Luiz Gustavo Pinto da Silva	Assinado	17/09/2026 14:00:29

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

